



LEI Nº 821, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GAPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente os créditos adicionais especiais por anulação, com a inclusão de programa e elementos de despesas e respectivos valores na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
AÇÃO	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL		150.000,00

2º – Os recursos necessários à execução do crédito adicional especial serão obtidos por meio de anulação de dotações no orçamento vigente na forma abaixo:

I – SECRETARIA DE OBRAS

PROGRAMA	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
AÇÃO	CONSTRUÇÃO DO PSF	
ELEMENTO DE DESPESA	449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito

